

PB&RTT.
2096/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTIT Kamin A. 0017/2019
2019.1.1. 01411-26

Alvaro Faria de Queiroz

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 1194, d
11-2-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Of. 1194

M de Fevereiro de 1941.

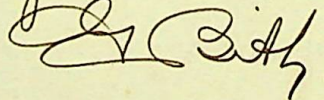
Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 2.096-2.490/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos imóveis mencionados no relatório dos citados processos, situados em Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ALVARO FARIA DE QUEIROZ.

Atenciosas saudações.

D. O. de 21-2-941 fls. 3300

A Comissão,



PCERTT. 2.096/39 - Requerente: ALVARO FARIA DE QUEIROZ, terras na - Barra do Pirai.

" A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio da Nação os terrenos situados na cidade de Barra do Pirai, de propriedade do requerente por se acharem compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, já julgada no processo n. 591/39, nos termos do relatório hoje aprovado, não estando por isso sujeitos às disposições do decreto-lei n.893, de 26/11/938. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins."

Aprov. em sessão de 19/2/41

RELATÓRIO

*a/ L. P. L.
P. F. T.
H. D.*

ALVARO FARIA DE QUEIROZ apresenta a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que funda o seu direito aos imóveis abaixo mencionados e situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

- 1 - Terreno sito à travessa de São Benedito, s/n, nos fundos da rua Governador Portela, com 11m,10 de frente, adquirido por escritura de 13/4/1926, lavrada em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai (fls. 2 do proc. 2.490/39);
- 2 - Imóvel nº 184 da rua Cristiano Otoni, havido por D. Corina Gomes Queiroz, por sua legitima paterna no inventário do finado Belmiro Pereira Gomes (fls. 3 do proc. 2.490/39);
- 3 - Terreno e predios ns. 150, 152 e 154 da rua Andrade Pinto, havidos por D. Corina Gomes de Queiroz, por sua legitima paterna no inventário do finado Belmiro Pereira Gomes (fls. 3 do proc. 2.490/39).

Da certidão do pagamento feito à herdeira D. Corina Gomes Queiroz, consta que a mesma é casada com o requerente.

Os imóveis em apreço achando-se compreendidos na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisbôa, já julgada legalmente desmembrada do pa-

- 2 -

trimonio nacional por esta Comissão, no processo nº 591/39 e cujo relatório foi aprovado em sessão realizada em 25/5/939, não estão sujeitos às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de
1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -